



Câmara Municipal de Fortaleza  
Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

EMENDA ADITIVA Nº

-0004/2025

AO PROJETO DE LEI Nº 0261 DE 2025

*Acrescenta artigo ao Projeto de Lei nº 0261/2025 na forma que indica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

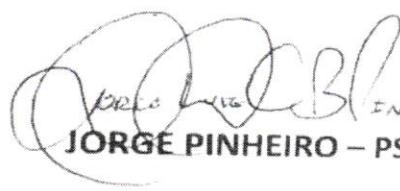
**Art. 1º** – Fica acrescentado artigo ao Projeto de Lei nº261 de 2025 com a seguinte redação:

*Art. Durante a execução orçamentária, toda alteração realizada aos créditos adicionais deve ser publicada no Portal da Transparência, no Diário Oficial do Município (DOM) e em todos os meios possíveis que garantam a publicação ampla e irrestrita da informação, sob pena de nulidade do ato.*

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza,

 04

de 2025

  
JORGE PINHEIRO – PSDB

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
22 ABR 2025
11 00
GERENCIAR



# Câmara Municipal de Fortaleza

## Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa reforçar a transparência na execução orçamentária e no uso de créditos adicionais decorrentes da operação de crédito autorizada pela presente lei. Ao exigir a ampla divulgação de qualquer alteração relativa a esses créditos, busca-se garantir que a sociedade tenha acesso à informação pública de forma tempestiva e clara.

A obrigatoriedade de publicação no Portal da Transparência, no Diário Oficial do Município (DOM) e em outros meios possíveis fortalece os mecanismos de controle social, coibindo práticas administrativas que possam gerar dúvidas sobre a legalidade, legitimidade ou eficiência do uso dos recursos obtidos por empréstimo.

Além disso, ao estabelecer a sanção de nulidade para atos não publicados adequadamente, a medida assegura efetividade à norma e protege o erário contra irregularidades e omissões intencionais.

The image shows a handwritten signature in black ink, appearing to read "Jorge Pinheiro" followed by initials "J.P." and the date "20/06/2016". Below the signature is a printed nameplate with the text "JORGE PINHEIRO – PSDB".